

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2012

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO/PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DE ENSINO SUPERIOR, OBEDECIDAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI N.º 11.788, DE 25/9/2008 E OS TERMOS DA PORTARIA PGR/MPU N.º 378, DE 09/08/2010; ALTERADA PELAS PORTARIAS PGR/MPU NºS 576/2010; 155/2011; 539/2011; 8/2016 E 16/2017; E TAMBÉM CONFORME A PORTARIA PGT Nº 111, DE 20 DE MARÇO DE 2012; QUE REGULAMENTAM O PROGRAMA DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, de um lado, por intermédio da **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.989.715/0061-43, com sede na Rua Dr. Poty Nóbrega, 1941, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, neste ato denominado **UNIDADE CONCEDENTE ou MPT**, representado pelo Procurador do Trabalho **LUIS FABIANO PEREIRA**, Procurador-Chefe, e de outro a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.258.295/0001-02, com sede na rua Almino Afonso, nº 478, Centro, CEP 59.610-210, neste ato denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO ou FUERN**, representada por sua Presidente, **Sra. CÍCILIA RAQUEL MAIÁ LEITE**, brasileira, casada, residente à Avenida Francisco Mota, nº 4222, Ninho Residencial, Casa e1-24, Bairro Rincão, Mossoró/RN, telefone nº (84) 33152128, inscrito(a) no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 037.778.574-16, RG 1662-428 SSP/RN, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência do Convênio nº 002/2012, de 16/10/2012, por mais 3 (três) anos, passando a vigorar até 14/10/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no Convênio nº 02/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o foro da cidade de Natal/RN, para dirimir qualquer questão proveniente do Convênio, caso não seja resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, na presença das testemunhas indicadas adiante, que também o subscrevem.

Natal/RN, de outubro de 2021.
(data da assinatura eletrônica)

LUIS FABIANO PEREIRA
Procurador-Chefe da PRT-21ª Região

CICILIA RAQUEL MAIA LEITE
Presidente da Fundação Universidade do Estado do
Rio Grande do Norte

IDAYLTON GARCIA CUNHA
Assessoria Jurídica do Procurador—Chefe da PRT-
21ª Região

ADENOR ROCHA DA SILVEIRA
Diretor Administrativo da PRT-21ª Região